



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.137/2015

Súmula: AUTORIZA O REPASSE DE VERBA ÀO LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ICARAÍMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio para repassar subvenção ao Lar Sagrado Coração de Jesus de Icaraíma, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.492/0001-17, com sede na Av. Hermes Vissoto, 861 B – Centro – Icaraíma - PR, CEP 87530-000, visando auxiliar nos custos para manter os idosos residentes neste Lar.

Art. 2º O valor da subvenção será de até R\$ 11.032,00 (Onze mil e trinta e dois reais) para o ano de 2015, que será repassado em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.576,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e seis reais) mensais, e será paga com recurso próprio do Município.

Parágrafo único: A destinação de recursos será feita de forma parcelada, observada a disponibilidade financeira do Município de Icaraíma, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

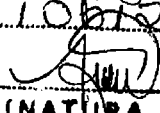
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º O Poder Executivo reserva-se no direito de revogar a presente lei caso haja redução ou supressão na origem dos recursos, ou mediante qualquer irregularidade na aplicação dos mesmos pela beneficiária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Junho de 2015.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado pp 20</i> EM <i>17</i> de <i>Junho</i> de <i>2015</i>  ASSINATURA
